dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão so obtidos na repartição fazendária situada à Rua Armando Fajardo, 132 Bairro Santa Helena – Coronel Fabriciano/MG, Cep: 35171-007. PTA № 05.000207529-47

PTA N°: 05.000207529-47
Sujeito Passivo: Renan Barbosa de Assis
IE: 001.037111.00-17 CNPJ.: 08.704.795/0001-20
Endereço: Rua Maria Matos, 205 – LJ 03 – Centro – Coronel Fabriciano/MG - CEP: 35.170-111
Ipatinga, 11 de maio de 2015.
Marcelo Nunes de Souza - Masp: 668.332-0
Delegado Fiscal de Trânsito / DFT Manhuaçu

Delegado Fiscal de Trânsito / DFT Manhuaçu

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento /parcelamento do respectivo crédito tributário. A falta de pagamento/parcelamento, no prazo citado implica o encaminhamento do PTA para inscrição em divida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
PTA N°: 05.000220404-30

Sujeito Passivo: José Geraldo Batista Martíns

Ei: 313.821102.00-33 CNPJ: 68.490.275/0001-94

Endereço: Ave. João Valentim Pascoal, s/n – Praça dos Ambulantes – Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.160-002

Ipatinga, I1 de maio de 2015.

Marcelo Nunes de Souza - Masp: 668.332-0

Delegado Fiscal de Trânsito / DFT Manhuaçu

SRF I Inatinga/DFT/2° Nível/Manhuacu

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nivel/Manhuaçu
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário. A falta de pagamento/parcelamento, no prazo citado implica o encaminhamento do PTA para inscrição em divida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada à Rua Armando Fajardo, 132 – Bairro Santa Helena – Coronel Fabriciano/MG, Cep: 35171-007. PTA Nº: 05.000242260-34
Sujeito Passivo: Oitech Importação e Exportação Lda - ME IE: 001.264658.00-53. SNPJ: 10940.082/0001-08
Endereço: Rua Duque de Caxias, 325 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG - CEP: 35.170-009
Ipatinga, 11 de maio de 2015.
Marcelo Nunes de Souza - Masp: 668.332-0
Delegado Fiscal de Trânsito/ DFT/2º Nival/Manhuaçu

Delegado Fiscal de Trânsito / DFT Manhuaçu

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento /parcelamento do respectivo crédito tributário. A falta de pagamento/parcelamento, no prazo citado implica o encaminhamento do PTA para inscrição em divida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

PTA N°: 05.000244085-23

Sujeito Passivo: El Shadai Confecções Ltda

Er. 001.01356.00-33 CNPJ.: 08.102.728/0001-36

Endereço: Ave. Pedro Linhares Gomes, 3900 – LJ 92/93 – Industrial Ipatinga/MG - CEP: 35.160-035

Ipatinga, 11 de maio de 2015.

Marcelo Nunes de Souza - Masp: 668.332-0

Delegado Fiscal de Trânsito / DFT Manhuaçu

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados calculo saldo remanescente parcelamento referente AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O Parcelamento nº 13.012115100.01, o qual faz parte o Processo Tributario Administrativo nº 30.000390934-54, do sujeito passivo INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 7 ABELHAS

tário Administrativo n°s 03.000390934-54, do sujeito passivo INDUS-TRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 7 ABELHAS LTDA, IE: 394.142152.0023, foi objeto de CALCULO DO SALDO REMANESCENTE, tendo em vista ter sido considerado parcelamento desistente por omissão no recolhimento das parcelas. Em conformidade com artigos 36 a 40, da Resolução 4560/2013 de 28/06/2013 e Resolução 4560/2013 de 04/07/2013 (RPTA). O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste oficio. Após o prazo de 10(dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), o respectivo processo será devolvido à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para prosseguimento à cobrança da Inscrição em Divida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03.000390934.54 de 30.10.2013.
Contribunite – IND E COM DE PROD ALIM 7 ABELHAS LTDA. INSC. ESTADUAL – 394.142152.00-23.
Endereço: Rua Philadelpho Coutinho Araújo nº 10, Bairro Alfa Sul. Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000.
Coobrigado – Alexandra Pereira Rodrigues.
CPF: 982.439.266-15.
Endereço: Rua Anália Maria Dias nº 150, Bairro Alfa Sul. Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000.

Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000. Manhuaçu, 11 de maio de 2015. Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7 Chefe AF 2° Nível Manhuaçu.

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados calculo saldo remanescente parcelamento referente AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O Parcelamento nº 12.046072100-09, o qual faz parte o Processo Tributário Administrativo nº03.000426070.64, da empresa PREVINE

— INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LITDA - ME, IE 001.736268.01-12, foi objeto de CALCULO
DO SALDO REMANESCENTE, tendo em vista ter sido considerado parcelamento desistente por omissão no recolhimento das parcelas. Em conformidade com artigos 36 a 40, da Resolução 4560/2013 de 28/06/2013 e Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA). Informanos que para o pagamento antes da inscrição em divida átiva e exe-Em conformidace com artigos 30 a 40, da Resolução 4500/2013 e Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA). Informamos que para o pagamento antes da inscrição em divida ativa e execução judicial, as multas serão reduzidas, bem como a não exigência de honorários advocatícios. O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste officio. Após o prazo de 10(dez) dias, o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03 000426070.64 de 04.12.2014. Contribuinte – PREVINE IND. EQUIP. PROT. INDIV. LTDA. INSC. ESTADUAL – 001.736268.01-12.

Endereço: Ave Tancredo Neves nº 740, Bairro Santana. Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000. Coobrigado – Camisaria Caravelli Ltda. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.336393.00-20. Endereço. Rod. BR 262 – Km 38 nº 500 A, Zona Rural. Reduto – MG - CEP 36.900-000. Coobrigado – Alanna Silva Paveis. CPF: 135.039.476-98.

Endereço: Ave. Tancredo Neves nº 245, Apto 201, Santa Terezinha.

credo Neves nº 245, Apto 201, Santa Terezinha.

CPF: 133.039.4 /6-98. Endereço; Ave. Tancredo Neves nº 245 Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000. Manhuaçu, 11 de maio de 2015. Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7. Chefe AF 2º Nível Manhuaçu.

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados calculo saldo remanescente parcelamento referente AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.
O Parcelamento nº 13.012471800.36, os quais fazem parte os Processos Tributários Administrativos nºs 01.000241452-10 e 01.000241453-92, do sujeito passivo CLAUDINEI FERNANDES, CPF 056.176.316-08, foi objeto de CALCULO DO SALDO REMANESCENTE, tendo em

vista ter sido considerado parcelamento desistente por omissão no reco-lhimento das parcelas. Em conformidade com artigos 36 a 40, da Reso-lução 4560/2013 de 28/06/2013 e Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA). O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste oficio. Após o prazo de 10(dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), o respectivo processo será devol-vido à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para prosseguimento à cobrança da Inscrição em Divida Ativa e Execução Judicial. Para quais-quer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerás

Minas Gerais.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01.000241452-10 de 20.10.2014.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01.000241453-92 de 20.10.2014.
Contribuinte – CLAUDINEI FERNANDES.
CPF – 056.176.316-08.
Endereço: Rua Cândido Cerqueira nº 36, Bairro Engenho da Serra.
Manhuaçu – MG – CEP 36.900-000.
Manhuaçu, 11 de maio de 2015.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.
Chefe AF 2º Nível Manhuaçu.

11 695693 - 1

#### SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local
ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do(s) Auto(s) de

ricaţiii) o(s) cominuluite(s) adantă indicado(s), poi estaț(eli) elin o(si) cominului eigonorado, incerto ou inacessivel, intimado da lavratura do(s). Alto(s) de Infração infra citado(s).
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as redu-

ções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, nº 422 — Centro — Juiz de Fora — MG.

- ABM Industria Textil Ltda - ME, IE: 001.810708-0076, Rua Salvador R. Canavio, n.º 358, Galpão — Granjas Betania — Juiz de Fora — MG — CEP: 36.047-350.

Auto de Infração 01.000267166-64 de 05/05/2015

R. Canavio, n.\* 538, Galpão — Granjas Betania — Juiz de Fora — MG — CEP. 36.047-350.

Auto de Infração 01.000267166-64 de 05/05/2015.

- G.L Industria e Comércio de Meias e Lingiere Ltda, IE: 001.865928-0059, Rua Vicente Adão Botti, n.º 245 — Bom Pastor — Juiz de fora — MG — cep. 36.021-550.

Auto de Infração 01.000266707-88 de 22/04/2015.

- Industria e Comércio Saidler & Saidler Ltda. - ME, IE: 001.684673-0060, Rua Alirio Padilha Ferreira, n.º 230 — Jardim Guanabara — Mar de Espanha — MG — CEP. 36.640-000.

Auto de Infração 01.000267141-90 de 04/05/2015.

- Irmãos Albertini Móveis, Máquinas e Equipamentos Ltda. — EPP, IE: 001.609951-0087, Rua Espirito Santo, n.º 1.115, sala 1.304 - Centro / Paineiras — Juiz de Fora — MG — CEP: 36.016-200.

Auto de Infração 01.000266643-54 de 17/04/2015.

- Irmãos Albertini Móveis, Máquinas e Equipamentos Ltda. — EPP, III.

Ilmãos Albertini Móveis, Máquinas e Equipamentos Ltda. – EPP, IE: 001.609951-0087, Coobrigado Sebastião Jorge de Amorim, CPF 332.490676-87, Rua José Manoel de Oliveira, n.º 45 – Cerâmica – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.080-340.

Auto de Infração 01.000266643-54 de 17/04/2015.

Auto de Infração 01.000266643-5-34 de 17/04/2015.

Janaina & Alexandra Comércio de Bijuterias e Acessorios Ltda. IE: 001.206976-0022, Rua Doutor Almada Horta, n.º 12, sala 301, —Santos Anjos – Juiz de Fora – MG. – CEP: 36.060-160.

Auto de Infração 01.000267173-26 de 05/05/2015.

Nelson Edison Gomes Caniato – ME, IE: 001.101828-0014, Rua Eugenio Fontainha, n.º 292, Loja, - Manoel Honório – Juiz de Fora –

Eugenio Fontainha, n.º 292, Loja, - Manoel Honorio - Juiz ue rota - MG - CEP: 36.051-000.

Auto de Infração 01.000265797-05 de 30/03/2015.

- O.J.E. Corte e Vinco Ltda. - ME, IE: 001.512653-0062, Rua Machado de Assis, n.º 23, Galpão - Vila Ideal - Juiz de Fora - MG.

Auto de Infração 01.000266633-66 de 16/04/2015.

- Sonia Maria Torres de Castro - ME, IE: 001.912852-0009, Estrada Maripà Tarnaçu, s./n. & Km. 1, - Zona Rural - Maripà de Minas - MG.

Auto de Infração 01.000267121-11 de 04/05/2015.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2015.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos - Chefe da AF 1º Juiz de Fora

EDITAL 007.812/2015 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I JUIZ DE FORA AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

AF/I\* NIVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Rua Halfeld, nº 422, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidâneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de oficio, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e" c" do RICMS/02.

Município de Juiz De Fora.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
00107/0625.00-87 NEOMIX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVI-

nnicipio de Juiz Le 1 vol... crição Estadual Nome Empresarial 1070625.00-87 NEOMIX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVI-COS EIRELL - ME

001512653 00-62 O.J.E. CORTE E VINCO LTDA - ME 001206976.00-22 JANAINA & ALEXANDRA COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME 001810708.00-76 ABM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME

Segunda-feira, 11 de Maio de 2015. Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

EDITAL 007.816/2015

EDITAL 007.816/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/MURIAÉ
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no
art.16, inciso IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts.
96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto
nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta
publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS
estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas
"b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Muriaé.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002142674.00-93 APL PISCINAS DE MURIAE LTDA - ME
Segunda-feira, 11 de Maio de 2015.

Segunda-feira, 11 de Maio de 2015. Chefe de Unidade: Flavia Rodrigues Christo

11 695697 - 1

### SRF I - Uberlândia

Atos do Superintendente Superintendência Regional da Fazenda I/Uberlândia Esly Winder Ribas Rocha

ESIY WINDER KUDAS KOCHA ATO Nº 008

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIÁT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4° do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução n° 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011. o servidor:

lução nº 4.543, us UZIOZZTI NOS COMBOS.

T/19/2011, o servidor:
EDINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Servidor Municipal no municipio de Centralina/SRF I/Uberlândia, no período de 04 de maio de 2015 a 23 de maio de 2015, em que o titular Eufrázio Carrara Carvalho, Servidor Municipal, estará usufruindo férias regulamentares.

#### SRF II - Varginha

EDITAL 007.813/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NIVEL SÃO LOURENÇO INTIMAÇÃO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111,todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócio INTIMADO a apresentar na Administração Fazendária de São Lourenço, localizada na Rua Ipiranga nº 10, Centro em São Lourenço, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e ter sua inscrição cancelada de oficio, com base no disposto no art. 108, inciso II, alineas "b' e" c" do RICMS/02. Município de São Lourenco.
Inscrição Estadual Nome Empresarial 637408535.00-46 WAINER FERREIRA RODRIGUES -ME Segunda-feira, 11 de Maio de 2015.
Claudilene da Silva Luz — Masp 315.360-8
Chefe em exercicio da AF/2º Nivel/São Lourenço

11 695701 - 1

#### Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Henrique Pereira Dourado

O Diretor Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, nos termos das Leis Delegadas nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Decretos nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, nº 44.485, de 14 de março de 2007, nº 46.411, de 30 de dezembro de 2013 e considerando a justificativa a ser publicada no órgão oficial de 9 de maio de 2015, atribui à servidora a seguir identificada, a Gratificação Temporária Estratégica-GTE, da Loteria do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 8 de maio de 2015.

| SERVIDORES                       | MASP      | GTE-<br>ESPÉCIE/<br>NÍVEL | IDENTIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|---------------------------|---------------|
| Karen Ramos Freire<br>de Andrade | 1278208-2 | GTEI-4                    | LT1100005     |

08 694981 - 1

## Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

### **Expediente**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, conforme Lei Estadual 18.185/2009 e inciso IX do art. 37 da CR/1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL e o servidor abaixo listado. OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação do contrato inicial pelo período de até 3 (três) anos, conforme clausula quinta do mesmo, pelo período a seguir indicado:

MASP | SERVIDOR

| MASP      | SERVIDOR                        | CPF            | VIGE               |
|-----------|---------------------------------|----------------|--------------------|
| 1284640-8 | GABRIEL DE MORAIS<br>WIRZ LEITE | 064.544.136/83 | 21/06/2<br>19/06/2 |
|           |                                 |                |                    |

11 695769 - 1

Superintendência de Recursos Humanos Janaíssa Luíza Del Bisoni

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO,

para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, à servidora ANDRÉIA COELHO RODRI-GUES, MaSP 1106901-0, ASP, I/B, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2015.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ATO 024/2015, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:

MaSP 1150428-9 ADRIANO LOPES DE ANDRADE, ASP, I/C,

04/05/2015. MaSP 1140400-1 ANDREIA ALVES DE SOUSA, ASP, II/C, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a contar de

28/04/2015.

MaSP 1170379-0 ARLETE DE SOUZA NUNES, ASP, I/D, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a contar de 24/04/2015.

MASP 1202652-2 BARUK FRANCISCO PINTO, ASP, I/B DAD4, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2016.

por 01 mês(es), retereme(s) au(s) i guma, 104/05/2015.

MaSP 905646-6 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, ASP, II/J, 2016/2015 referente(s) au(s) 5° quinq., de exercício, a contar de

por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a contar de 04/05/2015. MASP 905453-7 IVANEE NAIDER MARTINS, ASP, II/J, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a contar de

Jacob Sandard, a desperante de la contra del la contra del la contra del la contra de la contra

01/05/2015. MaSP 1173823-4 JOSE DIAMANTINO NETO, ASP, I/C, por

04/05/2015.

MaSP 905687-0 JOSE SEBASTIAO SILVA, ASP, II/A, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5° quinq., de exercício, a contar de 04/05/2015.
MaSP 1214047-1 JULIANA GRAZIELLA MARTINS GUIMARAES,
ASEDS, I/B, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício,

MaSP 1214047-1 JULIANA GRAZIELLA MASTA IN COMMENTAL ASEDS, I/B, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a contar de 01/05/2015.

MaSP 1219562-4 KEILA APARECIDA TEIXEIRA CARVALHO, ASP, I/B, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a contar de 04/05/2015.

MaSP 377846-1 LAERCIO CARDOSO AMORIM, ASP, II/I, por

mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a co 04/05/2015.

MASP 1194134-1 MARCELO NONATO BORGES, AGSE,I/C, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a contar de 09/03/2015.

MaSP 1171683-4 MARCOS ANTONIO DOMINGUES VASCONCE-Mash 11/1683-4 MARCOS ANTONIO DOMINGUES VASCONCE-LOS, ASP, UD, por 02 més(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exerci-cio, a partir de 05/06/2015. MasP 3785904 MARIA DO ROSARIO BRAGA, ASP, II/H, por 01 més(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a contar de 04/05/2015.

04/05/2015. MaSP 905614-4 MARIA JOSE CARLOS, ASP, II/I, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a contar de 04/05/2015.

referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a contar de 04/05/2015. MaSP 348490-4 MIRTES FORTES PEREIRA, ASEDS, FGD, por

02 mês(es), referente(s) ao(s) 2º e 5º quinq., de exercício, a contar de

02 inestes), referente(s) as(s) 2 c 3 q.m., 1. 108/05/2015.

MaSP 281129-7 NATALIA IMACULADA NASCIMENTO RODRIGUES, AEDS, VI/B DAD6, por 08 més(es), referente(s) ao(s) 2°,3°,4°
e 5° quinq, de exercício, a contar de 01/05/2015.

MaSP 123888-2 RENLIDA JOSE RITA, ASP, I/B, por 02 més(es), referente(s) ao(s) 1° quinq, de exercício, a contar de 24/04/2015.

MaSP 1130638-8 WAGNER MENDES DOS REIS, ASP, I/C, por 01 més(es), referente(s) ao(s) 1° quinq, de exercício, a contar de 04/05/2015.

ANULAÇÃO - ATO Nº 025/2015

ANULA NO ATO N° 025/2015

ANULA NO ATO N° 025/2015, referente ao(à) servidor(a): MaSP 377019-5 CHARLESNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, ASP,II/I, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 24/04/2015, a pedido do(a) Servidor(a): MaSP 1082364-9 ELISNALDO CAETANO DA SILVA, ASP, I/D, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 17/04/2015, tendo em vista, memo n° 111/2015 DRI/PAOJ.

ANULA NO ATO N° 020/2015, referente ao(à) servidor(a): MaSP 1220936-7 RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, ASP, I/C, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 17/04/2015, tendo em vista, memo n° 165/2015 DG.

ANULA NO ATO N° 020/2015, referente ao(à) servidor(a): MaSP 11/04/2015, tendo em vista, memo n° 165/2015 DG.

ANULA NO ATO N° 020/2015, referente ao(à) servidor(a): MaSP 1102086-4 MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA, ASEDS, I/C, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em

na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicac 17/04/2015, a pedido do(a) Servidor(a).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 026/2015

RETIFICA NO ATO de afastamento de férias prêmio A PEDIDO dos

servidores: MaSP 905518-7 ANTONIO NUNES JARDIM, ASP,II/J, tendo em vista alteração da data de início, ato Nº 011/2015 publicado em 26/02/2015. Onde se lê: por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a contar de 02/03/2015.

Onde se lè: por 01 més(es), referente(s) ao(s) 5° quinq., de exercício, a contar de 02/03/2015.

Leia-se: por 01 més(es), referente(s) ao(s) 5° quinq., de exercício, a contar de 10/03/2015.

MaSP 1214309-5 LUCIANO FERNANDES ARAUJO, ASEDS, I/C, tendo em vista alteração da data de início, ato N° 020/2015 publicado em 17/04/2015. Onde se lè: por 01 més(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a contar de 04/05/2015.

Leia-se: por 01 més(es), referente(s) ao(s) 1° quinq., de exercício, a contar de 03/08/2015

MaSP 347270-1 MARCIA ERMELINDA FORTES, ANEDS,IV/B, tendo em vista alteração da data de início, ato N° 011/2015 publicado em 26/02/2015. Onde se lê: por 01 més(es), referente(s) ao(s) 4° e 5° quinq., de exercício, a contar de 03/03/2015.

Leia-se: por 06 més(es), referente(s) ao(s) 4° e 5° quinq., de exercício, a contar de 04/03/2015.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2015.

11 695550 - 1

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

## **Expediente**

DECISÃO FINAL trativo Sanitário em Alimentos SRS/BH Nº Ref · Processo Administra A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Biscoiteria El Shaday LTDA foi notificado da Decisão em 1º Instância do Processo Administrativo Sanitário N°34/2014 em 16/04/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidas aplicadas na referida decisão en 1º instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Unico da Lei Estadual 13317/99). Publique-se, notifique-se e arquive-se. Belo Horizonte, 11 de maio de 2015. Etelvina M. Alves Coordenadora NUVISA/SRS/BH Masp: 357.003-3

11 695421 - 1 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4773, DE 11 DE MAIO DE 2015.
Define o valor e a dotação orçamentária para o exercício de 2015, referente ao recurso financeiro para a criação e efetivação de Ouvidorias de Saúde com função regional no Sistema Único de Saúde e para o Programa de Fortalecimento do Controle Social no âmbito Estado de Minas Geraís (SUS/MG).

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAÍS, puso das atribuições cue lhes conferem o artiro 93. \$15° nicios III. da

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GIERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 95, 81º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e considerando: a Lei Estadual nº 21.695, de 9 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015; o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de controladas pelo Estado de Minas Gerais e de Controladas pelo Estado para o exercício 2015; o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de controladas pelos estados pelo fundo estadual de saúde:

o Decreto Estadual in 45.406, de 15 de setembro de 2014, que dispoé sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde; a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivos monitoramento e controle:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.617, de 16 de outubro de 2013, que aprova o repasse de recursos financeiros para a criação e efetivação de ouvidorias de saúde com função regional no Sistema Unico de Saúde no âmbito Estado de Minas Gerais (SUS/MG); a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1827, de 21 de maio de 2014, que aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Unico de Saúde (SUS/MG), conforme estabelecido pela Deliberação CES/MG nº 006/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela Resolução CES/MG nº 006/2013, de 10 de dezembro de 2013; a Resolução Conjunta SES/OGE nº 0159, de 16 de outubro de 2013; a Resolução Conjunta SES/OGE nº 0159, de 16 de outubro de 2013; a Resolução Conjunta SES/OGE nº 0160 de 19 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a criação e efetivação de ouvidorias de saúde com função regional no Sistema Unico de Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais (SUS/MG); e - a Resolução CES/MG nº 04.360, de 21 de maio de 2014, que aprova o repasse de incentivo financeiro no exercício de 2014, aos município mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Unico de Saúde (SUS/MG); conforme estabelecido pela Deliberação CES/MG nº 006/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela Resolução CES/MG nº 0001, de 10 de dezembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor e dotação orçamentária para execução das ações relativas à efetivação de Ouvidorias de Saúde com função regional no Sistema Unico de Saúde, e as ações referentes ao Programa de Fortalecimento do Controle Social em Minas Gerais, para o exercício de 2015, no âmbito Estado de Minas Gerais.

\$1º Para execução das ações relativas a efetivação das Ouvidorias de Saúde com função regio

11 695553 - 1